

ANEXO V a Ata nº 03, de 29/08/2024.

**ANEXO V**  
**ADENDO Nr 01**  
**AO REGIMENTO ELEITORAL E AO CALENDÁRIO – CORREÇÕES**  
**Comissão Eleitoral/2024**

A Comissão Eleitoral/2024, aclamados conforme 46ª A.G.O de 15 de junho de 2024, identificou inconsistências nas datas publicadas no Regimento Eleitoral e Calendário/2024, e vem, por meio desta, informar as seguintes correções nas datas neste ADENDO, com vistas à corrigi-las para assegurar a conformidade e clareza do processo eleitoral vigente.

São elas:

**Regimento Eleitoral – Calendário/2024**

**Seção III**  
**Da Impugnação**

**Onde se lê:**

**Art. 9º** Qualquer condômino, em dia com todas as suas obrigações condominiais, poderá solicitar a impugnação de candidaturas ou chapas, cujo pedido será julgado pela Comissão Eleitoral, tendo como base as condições previstas na Convenção, no Regimento Interno e no Regimento Eleitoral deste Condomínio para a Eleição de 2018.

**Deverá ser substituído por:**

**Art. 9º** Qualquer condômino, em dia com todas as suas obrigações condominiais, poderá solicitar a impugnação de candidaturas ou chapas, cujo pedido será julgado pela Comissão Eleitoral, tendo como base as condições previstas na Convenção, no Regimento Interno e no Regimento Eleitoral deste Condomínio para a Eleição de 2024.

**Onde se lê:**

**Art. 10, §1º:** Caberá recurso extraordinário à Assembleia Geral Extraordinária, marcada para o dia 21/09/2018, se houver recurso contra a impugnação, para apreciação e julgamento de recurso impetrado por candidato que teve sua candidatura impugnada ou chapa não homologada pela Comissão Eleitoral, garantida a ampla defesa e o contraditório.

**Deverá ser substituído por:**

**Art. 10, §1º:** Caberá recurso extraordinário à Assembleia Geral Extraordinária, marcada para o dia 27/09/2024, se houver recurso contra a impugnação, para apreciação e julgamento de recurso impetrado por candidato que teve sua candidatura impugnada ou chapa não homologada pela Comissão Eleitoral, garantida a ampla defesa e o contraditório.



**Seção IX**  
**Da Proclamação e Posse**

**Onde se lê:**

**Artigo 32, § Único:** O pedido de renúncia deverá ser protocolado na Administração, destinado à Comissão Eleitoral, até a data da homologação da chapa, sem prejuízo daquelas já inscritas, concedido o prazo de regularização entre os dias **03 e 04 de setembro de 2018**

**Deverá ser substituído por:**

**Artigo 32, § Único:** O pedido de renúncia deverá ser protocolado na Administração, destinado à Comissão Eleitoral, até a data da homologação da chapa, sem prejuízo daquelas já inscritas, concedido o prazo de regularização até o dia **19/09/2024**, protocolo no horário das **09:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00**.

**Anexo I – Calendário/2024**

**ATIVIDADES ELEITORAIS/CALENDÁRIOS E PRAZOS**

**Item 02: Onde se lê:**

<b>02</b>	<b>Data ou período: 02/09/2024</b>	<b>Hora: 09:00 às 18:00</b>
Publicação do Regimento Eleitoral <b>2018</b> , no site e canais de comunicação do Condomínio La Font, para conhecimento dos Condôminos, convalidado na 46ª A.G.O., de 15 de junho de 2024.		

**Deverá ser substituído por:**

<b>02</b>	<b>Data ou período: 02/09/2024</b>	<b>Hora: 09:00 às 18:00</b>
Publicação do Regimento Eleitoral <b>2024</b> , no site e canais de comunicação do Condomínio La Font, para conhecimento dos Condôminos, convalidado na 46ª A.G.O., de 15 de junho de 2024.		

**Item 04: Onde se lê:**

<b>04</b>	<b>Data ou período: 03/09/2024 à 10/09/2024</b>	<b>Hora: 09:00 às 11:00 – 14:00 às 18:00</b>
Pedido de registro das chapas, acompanhado da documentação exigida, a ser realizado na Administração do Condomínio La Font, com o comparecimento do candidato. <b>OBSERVAÇÃO: 02/09/2024</b> até 10/09/2024 – das 09:00 – 11:00 e 14:00 – 18:00, exceto dias 07 e 08/09/2024.		

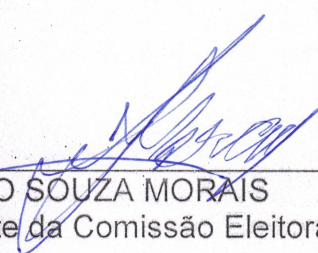
**Deverá ser substituído por:**

<b>04</b>	<b>Data ou período: 03/09/2024 à 10/09/2024</b>	<b>Hora: 09:00 às 11:00 – 14:00 às 18:00</b>
Pedido de registro das chapas, acompanhado da documentação exigida, a ser realizado na Administração do Condomínio La Font, com o comparecimento do candidato. <b>OBSERVAÇÃO: 03/09/2024</b> até 10/09/2024 – das 09:00 – 11:00 e 14:00 – 18:00, exceto dias 07 e 08/09/2024.		




- Este documento será publicado no site, app, quadro Mural da Administração do Condomínio Privê Residencial La Font.

Brasília-DF, 29/08/2024.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE IRO SOUZA MORAIS  
Presidente da Comissão Eleitoral

  
\_\_\_\_\_  
FERNANDA LOTTIN RAMOS  
Relatora da Comissão Eleitoral

  
\_\_\_\_\_  
MAURO MAGALHÃES AGUIAR  
Membro da Comissão Eleitoral

  
\_\_\_\_\_  
MARIA APARECIDA FERNANDEZ  
COSSETIN  
Membro da Comissão Eleitoral